João Carlos Ribeiro 143

Lei nº 748, de 22 de Outubro de 1959

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de, digo suplementar da quantia de cr$ 57.298,00 á dotação "8 633 Para o serviço de eletrecidade" do orçamento vigente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento é execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Outubro de 1959. Vecino Lopes da Silva

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data

[signature]

Lei nº 749, de 22 de Outubro de 1959

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: